



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 320/14**

Contrato nº **709/14**

Processo Administrativo nº 27.893/14 anexo ao de nº 44.458/13 – Tomada de Preços nº 020/13

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **TECNOPLAN PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA USINA DE BIODÍSEL DE BOTUCATU/SP**

Aditamento: Acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 58.535,10 (cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos), bem como prorroga o prazo para execução da obra em mais 90 dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Obras, **ANDRÉ LUIZ PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob nº. 128.655.708-94, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TECNOPLAN PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.740.771/0001-64, sediada na Rua Cel. José Vitoriano /Villas Boas, nº 1313, Bairro Vila Padovan, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima enumerados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 12 de junho de 2.014, nos autos do processo administrativo nº 44.458/13 – Tomada de Preços nº 020/13, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo 27.893/14, acrescendo o valor inicialmente contratado em R\$ 58.535,10 (cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos), com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93., bem como prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 90 dias para execução do objeto que se finalizará dia 28/02/2015, sendo certo que a **CONTRATADA** deverá prorrogar e completar a garantia contratual prestada valor total de R\$ 14.930,40 (quatorze mil novecentos e trinta reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_ de 18 DEZ 2014 de 201\_\_.

  
**ANDRÉ LUIZ PERES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**

**TECNOPLAN PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: 1.



Andrea Cristina Panhim Amaral  
Diretora do Departamento  
de Compras e Licitações  
R.1. 2.320-5

2.



Rubens Danilo Taboada Carmello  
Auxiliar Administrativo  
R.1. - 3.871-7